



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 013/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 20078 – Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais / Pontes e Bueiros
06.001.15.451.0031.20078.3390

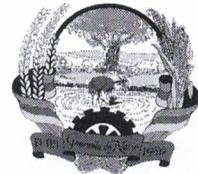
Aplicações Diretas R\$ 3.000.000,00
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (2.500.000000)

Projeto/Atividade: 20079 – Manutenção de Caminhões e Máquinas
06.001.26.782.0031.20079.3390

Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (2.500.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 013/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Trata-se de aplicação de recursos oriundos de superávit, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para manutenção das estradas rurais do município, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para a continuidade dos trabalhos de pavimentação asfáltica desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Além disso, serão utilizados recursos oriundos de devolução da Câmara Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para dar continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, através das manutenções de caminhões e máquinas que realizam os trabalhos na área urbana e rural, mantendo estradas, cascalhamento e outras atividades coligadas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL